

Para: Produtores e comerciantes certificados de
frutas e legumes
Redes de produtores
Organizações Nacionais Fairtrade

Andreas Kratz
Diretor de Padrões e Preços
a.kratz@fairtrade.net

cc: Comitê de Critérios
Equipe da Fairtrade International
Equipe da FLOCERT

2 de outubro de 2026

Publicação da versão 1.01 do Critério Fairtrade para Frutas e Legumes para SPOs e HLOs

Prezados parceiros do Fairtrade,

Informamos que foi publicada a versão 1.01 do Critério Fairtrade para Frutas e Legumes para Organizações de Pequenos Produtores (SPOs) e Organizações de Trabalho Contratado (HLOs). Após a publicação do Critério em 31 de março de 2026, o Diretor de Padrões e Preços aprovou as seguintes alterações:

- **Pré-financiamento:** os requisitos de pré-financiamento foram substituídos por um único requisito, alinhado ao Critério Fairtrade para Comerciantes (SPO 4.4.1, HLO 5.3.1). *Motivo:* evitar regras duplicadas ou divergentes, já que o pré-financiamento já é regulado nesse Critério. Esta alteração foi aprovada pelo Comitê de Critérios em julho de 2025.
- **Certificação retroativa sistêmica:** os requisitos de certificação retroativa passam a se aplicar apenas a importadores e pagadores de produtos frescos (SPO 4.5.15 a 4.5.18, HLO 5.5.15 a 5.5.18). *Motivo:* evitar ambiguidades com produtos processados, para os quais esses requisitos não foram concebidos.
- **Condições de pagamento:** foram excluídos os requisitos sobre condições de pagamento justas (SPO 2.2.3) e condições de pagamento injustas (HLO 5.6.3). *Motivo:* já são abrangidos pelo Critério Fairtrade para Comerciantes.
- **Laranjas para suco:** o requisito sobre contratos para laranjas para suco do Critério para HLOs (5.2.2) passa a incluir os mesmos elementos do Critério para SPOs (quantidade de suco de laranja a ser comercializada e condições de pagamento do diferencial de preço e do Prêmio). *Motivo:* oferecer aos produtores de HLOs a mesma transparência contratual das SPOs.
- **Correções editoriais (referências cruzadas, ortografia e gramática) e terminologia das versões em francês, espanhol e português alinhada ao glossário Fairtrade.** *Motivo:* melhorar a clareza e garantir uma interpretação coerente em todos os idiomas.

Essas alterações não modificam a data de aplicação: o novo Critério entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, conforme anunciado anteriormente. As alterações constam do histórico de alterações do Critério.

Para mais informações, entre em contato com a Fairtrade Standards (standards-pricing@fairtrade.net).

Atenciosamente,



Andreas Kratz

Diretor de Padrões e Preços, Fairtrade International